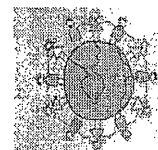




CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

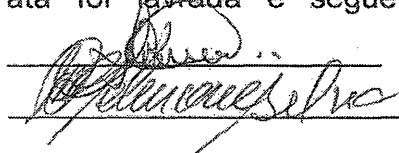


LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá - SP - CEP 14790-000

E-mail: cmas.guaira@hotmail.com

12ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL que ocorreu em 26/05/2022 de maneira remota por meio da plataforma google meet, nesta data os conselheiros tiveram como pauta apreciar as alterações realizadas no PMAS – Plano Municipal de Assistência Social referente a inserção do serviço de acolhimento provisório para pessoa em situação de rua, benefício emergencial. Participaram da reunião Sonia Maria, Juliana Guedes, Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva, Ana Paula Honório, Tamires Teles Rezende, Ana Cláudia Pina dos Santos, Maria Aparecida Dantas Hipólito e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes. Ana Cláudia informou que na reunião do dia 17/05/2022 deveria ter sido informado ao conselho que o PMAS havia passado por alteração em relação ao lançamento de emendas parlamentares: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para SOGUBE e R\$100.000,00 (cem mil) para Asilo os membros presentes consentiram com tal alteração aprovando o repasse para as referidas OSCs. Na sequencia da pauta Maria Adriana informou que o auxilio emergencial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) foi aceito pela gestão a fim de potencializar as ações realizadas no albergue e tal recurso será de execução direta, a conselheira Tamires pergunta de que forma as ações serão intensificadas, Maria Adriana responde que independente desse recurso emergencial foram realizadas ações emergenciais por conta da baixa temperatura disponibilizando serviço ininterrupto na Unidade, acrescentou alimentação em forma de caldos, disponibilizou mais cobertores. Não havendo mais dúvidas os presentes aprovaram a utilização do recurso. Eliana questionou a pouca participação dos membros do conselho em reunião conjunta com o Conselho Municipal da Saúde - CMS do dia 24/05, Juliana justificou que o horário da tarde dificulta por conta do seu horário de trabalho. Esta ata foi lavrada e segue assinada por mim Ana Cláudia Pina dos Santos



, pela presidente Eliana Maria Rodrigues Delmone

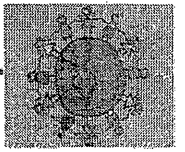


**CASA DA
CIDADANIA**
O FUTURO DA CIDADE DECIDIDO POR TODOS

casadacidadnoinaguaira@hotmail.com



CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá - SP - CEP 14790-000

E-mail: cmas.quaira@hotmail.com

RESOLUÇÃO N.º. 012/2022 — CMAS

Dispõe sobre emendas estaduais Sem
Papel.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guairá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2334 de 25 de junho de 2004 e

Considerando Reunião Extraordinária que ocorreu no 26.05.2022;

Considerando Reunião Ordinária que ocorreu no dia 14.07.22 quando se fez a leitura da ata lavrada em 26.05.22;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar abertura do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Art. 2º Aprovar transferência de emenda parlamentar estadual de n.º. 2022.080.35434 para beneficiária Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) para aquisição de equipamentos, grupo de natureza de despesa custeio.

Art.3º Aprovar transferência de emenda parlamentar estadual de n.º2022.080.35417 para beneficiária Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - CANSA no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos, grupo de natureza de despesa custeio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 14 de julho de 2022.


Eliana Maria Rodrigues Delmone
Presidente do CMAS


Juliana Guedes Viana
2ª Secretária